



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6928 , DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Institui grupo de trabalho para Atualização e Implementação do Plano de Integridade da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, nos termos do Decreto Estadual nº 47.185, de 12 de maio de 2017, que dispõe sobre o Plano Mineiro de Promoção da Integridade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 93, §1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, art. 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- o disposto no art. 5º do Decreto Estadual nº 47.185, de 12 de maio de 2017, que dispõe sobre o Plano Mineiro de Promoção da Integridade;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir o Grupo de Trabalho (GT) destinado a pesquisar, levantar dados e informações, detectar pontos sensíveis de integridade para atualizar e implementar o Plano de Integridade específico da Secretaria de Estado de Saúde.

Parágrafo único – O Plano de integridade reunirá o conjunto de ações desenvolvidas pela Controladoria-Geral do Estado, em âmbito interno, com o intuito de promover a cultura da ética, integridade, transparência e necessidade de prestação de contas, com ênfase no fortalecimento e aprimoramento da estrutura de governança, da gestão de riscos, da aplicação efetiva de códigos de conduta ética e da adoção de medidas de prevenção de atos ilícitos.

Art. 2º – O grupo de trabalho disposto no art. 1º será composto pelos seguintes representantes:

I – Chefia de Gabinete: Rudah Ambrizi Gebara – MASP 1.478.997-8;

II – Assessoria de Comunicação: Mônica Daniela Alves Cardoso – Matrícula 57.935-0;

III – Controladoria Setorial:

a) Cristiane Peifer de Araújo – MASP 1.356.942-1;

b) Ayda Martins Gervásio Jorge – MASP 1.369.411-2;

IV – Subsecretaria de Políticas e Ações de Saúde: Laíse Sofia de Macedo Rodrigues – MASP 1.397.461-3;

V – Subsecretaria de Vigilância em Saúde: Vicente Augusto Jau – MASP 616.935-3;

VI – Subsecretaria de Gestão Regional:

a) Ana Carolina Ferreira da Silva – MASP 1.378.464-0;

b) Ana Paula Aparecida Nogueira – MASP 665.258-0;

VII – Subsecretaria de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos da Saúde: Ludmilla Diniz Silva – MASP 1.397.775-6;

VIII – Subsecretaria de Inovação e Logística em Saúde:

a) Danuza Aparecida de Paiva - MASP 752.687-4;

b) José Vicente Costa Junior – MASP 1.364.632-8;

c) Bruno Carlos da Silva Porto – MASP 752.247-7; e

d) Yuri de Aguiar Moura – MASP 1.208.841-5.

§1º – O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Assessor-Chefe da Assessoria Estratégica Matheus Marques Fernandes Aguiar, MASP 752.986-0.

§2º – Outros integrantes poderão ser convidados para subsidiar tecnicamente a discussão para atualização e implementação do Plano de Integridade Específico, objeto deste grupo.

Art. 3º – A atuação no âmbito do grupo não será remunerada.

Art. 4 º – O grupo concluirá, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Resolução, a atualização do Plano de Integridade Específico que visa atender às disposições do Decreto Estadual nº 47.185, de 12 de maio de 2017.

Art. 5º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2019.

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais